**Processo nº:** 1800-003912/2016

**Interessado**: MARILENE VIEIRA DOS SANTOS ESPERON

**Assunto**: REF. ANO DE 2015.

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo **nº: 1800-3912/2016,** em volume único, com 21 fls., referente solicitação de Progressão Horizontal, de interesse de **MARILENE VIEIRA DOS SANTOS ESPERON**, em conformidade com à fl. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da divergência de valores verificada entre os cálculos efetuados pela **SEDUC** (fl. 08) e os efetuados pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG** fls. 18/19, em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi realizada com presteza (fls. 18/19).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de janeiro a dezembro de 2015, incluindo 13º salário e o 1/3 de Férias, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 18/19).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$453,57** (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2016 (fls. 14). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária atualizada para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$453,57** (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) a **MARILENE VIEIRA DOS SANTOS ESPERON**, referente à Pagamento de janeiro a dezembro de 2015, incluindo 13º salário e o 1/3 de Férias, condicionado à informação da dotação orçamentária atualizada.

Sugerimos o envio dos autos a **SEDUC** para informação de dotação orçamentária atualizada, ato contínuo a **SEPLAG** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 11 de dezembro de 2017.

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor Técnico de Auditagem – Matrícula nº 132-5**

**De acordo:**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**